



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 022, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2026 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo,”

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2849 de 19 de novembro de 2025.

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

02.02.02.- Setor de Finanças

28.843.0000.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

39

3.2.90.21.00 – Juros da Dívida por Contrato – Fonte 01

R\$ 400.000,00

Total.....R\$ 400.000,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão, por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

02.02.01.- Setor de Administração

04.122.0003.2.003 – Manutenção do Setor de Administração

29

4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 01

R\$ 400.000,00

Total.....R\$ 400.000,00

ARTIGO 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 01 de abril de 2026.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES – *Chefe de Gabinete*